TERMO DE REFERÊNCIA N.º 001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE SOFTWARE, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÕES DE SISTEMAS E EVOLUÇÃO DO AMBIENTE COMPUTACIONAL.

1. **ÓRGÃO INTERESSADO:**
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

2. **ÁREA INTERESSADA:**
Secretaria Geral.

3. **RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:**
Nome: Eliana Cristina de Almeida Torres **Cargo:** Assessora Técnica

4. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

4.1. A Brasil One Serviços e Tecnologia da Informação Ltda é a detentora mundial dos direitos de propriedade intelectual sobre o código fonte dos softwares por ela comercializados sendo responsável por todos os procedimentos de correção de erros detectados em seus programas e liberação de patches que corrijam esses problemas nos sítios onde estejam instalados.

4.2. Com isso, a Brasil One Serviços e Tecnologia da Informação Ltda é a única empresa em território nacional autorizada a prestar os serviços mencionados, sendo os parceiros comerciais proibidos de acessar o código fonte, em função de restrições contratuais explícitas e da legislação que protege a propriedade intelectual de seus produtos, fato que vem a inviabilizar a competitividade por meio de um certame licitatório.

4.3. Assim, resta caracterizada, a exclusividade da empresa Brasil One Serviços e Tecnologia da Informação Ltda na prestação de serviços de suporte técnico e atualização dos softwares desenvolvidos pela mesma no território nacional configurando as condições para que ocorra a Inexigibilidade de Licitação, com base no caput do art. 25 da Lei de Licitação.

4.4. A justificativa e o regramento sé dá pelo fato da ALMT ter adquirido a licença de uso ("licenciamento") de solução informatizada ("software") para fins de gestão por tempo ilimitado, recebimento, edição e publicação dos atos oficiais, através do pregão Presencial nº 009/2015 que deu origem ao Contrato nº 030/2016/SCCC/ALMT, que terá a sua vigência encerrada no dia 22/03/2021, demostrado que a empresa Brasil One Serviços e Tecnologia da Informação Ltda é a detentora mundial dos direitos de propriedade intelectual sobre o código fonte em comento, se faz necessário essa contratação para os serviços em tela.

4.5. Dessa forma, a presente contratação deverá ser realizada por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** em observância às hipóteses previstas no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, subsidiando-se nas razões a seguir expostas.

4.6. O caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93 diz que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 001/2021

4.7. O Tribunal de Contas da União (TCU) presta algumas orientações sobre esse tema no manual Licitações & Contratos Orientações e Jurisprudências do TCU - 4ª Edição – Disponível em: http://portal2.tcu.gov.br/portal/pls/portal/docs/2057620.PDF, das quais destacamos as seguintes:

> *"Caracteriza-se inexigibilidade de licitação por haver apenas um determinado objeto ou pessoa que atenda as necessidades da Administração.*
> *Na inexigibilidade, a licitação não e possível pela inviabilidade de competição e, portanto, desnecessário o procedimento licitatório. Na contratação de serviços, o objeto deve ter natureza singular, ser técnico especializado e o futuro contratado possuir notória especialização.*
> *As hipóteses arroladas no art. 25 da Lei nº 8.666/1993 autorizam o gestor publico, após comprovada a inviabilidade de competição, contratar diretamente o objeto da licitação. E importante observar que o rol descrito no art. 25 da Lei nº 8.666/1993 apresenta elenco exemplificativo das situações de inexigibilidade de licitação.*
> *Além da inviabilidade de competição referida no caput do art. 25, a inexigibilidade de licitação pode ser utilizada na contratação de:*
>
> **materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca. Deve a Administração, nesse caso, verificar a exclusividade, mediante documentação autêntica que comprove essa condição;*
>
> **serviços técnicos de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*
>
> **profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou por intermédio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela critica especializada ou pela opinião publica.*

4.8. O TCU também se manifestou sobre a possibilidade da contratação por meio de inexigibilidade de licitação, para os casos específicos de serviços de tecnologia da informação, conforme pode ser observado no trecho do Acórdão 648/2007 – Plenário, transcrito abaixo:

> *"A inexigibilidade de licitação para a prestação de serviços de informática somente é admitida quando guardar relação com os serviços relacionados no art. 13 da Lei nº 8.666/1993, **ou quando se referir a manutenção de sistema ou software em que o prestador do serviço detenha os direitos de propriedade intelectual**, situação esta que deve estar devidamente comprovada nos termos do inciso I do art. 25 da referida norma legal, conforme os termos do item 9.1.3 do Acórdão 2094/2004 Plenário." **Grifo Nosso - Acórdão 648/2007 Plenário (Sumário)***

4.9. Nesse sentido, foi observado que a BRASIL ONE SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA

INFORMAÇÃO LTDA é a única empresa autorizada a execução do objeto da contratação em tela, no âmbito do território nacional, estando esta exclusividade comprovada por meio da Certidão emitida pela Associação Brasileira de Empresas de Software (ABES).

4.10. Dessa forma, essa exclusividade da prestação dos serviços, que culmina na inviabilidade de competição, é um dos fatores determinantes para persistir na presente contratação por intermédio de inexigibilidade de licitação, por ser a melhor opção para a Administração.

4.11. A seguir, restam transcritos trechos de Acórdãos do TCU que tratam sobre a inexigibilidade de licitação, também observados na instrução do presente processo de contratação.

> *"Restrinja os casos de contratação por inexigibilidade aquelas* ***situações em que a singularidade do objeto seja tal que justifique a inviabilidade de competição,*** *observando, nestes casos, a correta formalização dos processos, instruindo-os com os motivos determinantes da singularidade dos serviços, as razoes para a escolha do fornecedor ou executante, alem da justificativa do preço, nos termos do art. 26 e seu parágrafo único da Lei nº 8.666/1993."* ***Grifo Nosso - Acórdão 1547/2007 Plenário.***
>
> *"Contrate serviços diretamente, por inexigibilidade de licitação, somente* ***quando restar comprovada a inviabilidade de competição,*** *em consonância com o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei nº 8.666/1993."* ***Grifo Nosso - Acórdão 670/2008 Plenário.***
>
> *"Restrinja a aplicação do que dispõe o inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/1993 aos casos em que* ***inequivocamente ficar caracterizada a inviabilidade de competição pela existência de um único fornecedor do produto pretendido,*** *de modo a evitar nova contratação direta sem preenchimento dos requisitos legais e com afronta aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da probidade administrativa, insculpidos no art. 3º da referida Lei de Licitações."* ***Grifo Nosso -Acórdão 295/2005 Plenário***

4.12. De acordo com o art. 37 da Constituição Federal, em seu inciso XXI a regra é a licitação, embora a própria Lei 8.666/93 possibilita exceções como à dispensa de licitação (art. 24) e inexigibilidade (art. 25).

4.13. A esse respeito já se pronunciou a doutrina:

> *"A inexigibilidade resultaria de inviabilidade da competição, dada a singularidade do objeto ou do ofertante, ou mesmo – deve-se acrescentar – por falta dos pressupostos jurídicos ou fáticos da licitação não tomados em conta no arrolamento dos casos de licitação dispensável." BANDEIRA DE MELLO. Celso Antônio, Curso de Direito Administrativo. 27 Ed. São Paulo, Malheiros Editores. 2010. pg. 542.*

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL. EXCLUSIVIDADE. HIPÓTESE QUE NÃO SE ENQUADRA NAS HIPÓTESES DE LICITAÇÃO PREVISTAS NO ART. 25, INCISO I, DA LEI 8.666/93.

> *As hipóteses de contratação direta por inexigibilidade de licitação, elencadas no art. 25 da Lei 8.666/93, somente se justificam quando se configura a inviabilidade de competição, diante da existência de apenas um objeto ou pessoa capaz de atender às necessidades da Administração Pública.*
>
> *Deflui do inciso I do referido dispositivo a necessidade de implementação das seguintes condições para que o fornecimento de equipamento ou produtos prescinda de licitação: (i) o produto estar tutelado por exclusividade, atestada por órgão ou entidades competentes para tanto, o que impede que o Estado adquira produto similar; (ii) quando inviável a competição pela ausência de outro licitante capaz de produzir objeto equivalente, que atenta às necessidades da Administração; e (iii) o produto, ainda que seja tutelado por patente, não possa ser fornecido por terceiros."*

4.14. A maioria da doutrina entende que a competição inviável, para fins de aplicação da hipótese de inexigibilidade licitatória, não ocorre apenas nas situações em que é impossível haver competição, mas também naquelas em que em que a disputa é inútil ou prejudicial ao atendimento da pretensão contratual, pelo confronto e contradição com aquilo que a justifica (o interesse público).

4.15. Registre-se que foram localizados outros contratos que derivaram de processos de inexigibilidade de licitação, por guardar o mesmo entendimento já exposto nos documentos que ensejam a presente contratação, dentre os quais o presente Termo de Referência.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

5.1 A contratação consiste nos serviços de suporte e sustentação de sistemas, que por sua vez se afirma como o conjunto de atividades necessárias para manutenção continuada de um software cujo principal resultado é manter a disponibilidade, estabilidade e desempenho do software em produção, dentro dos níveis de serviços estabelecidos pelo órgão ou entidade desde sua implantação até o momento em que for substituído ou descontinuado.

5.2 As atividades e processos internos do contratante são fortemente apoiados por sistemas de informação, gerando ganho de eficiência e produtividade para o órgão. Contudo, o alto grau de informatização das atividades de negócio acarreta para o órgão uma elevada dependência de sua estrutura tecnológica. Uma interrupção na operação dos sistemas é um risco para o funcionamento de algumas atividades do órgão, comprometendo o alcance de suas metas e missão.

5.3 A manutenção de sistemas já adquiridos é um fator essencial para o aumento da produtividade e o aperfeiçoamento da qualidade dos serviços prestados. O mercado torna-se, dia a dia, mais

exigente em relação à disponibilidade, segurança, flexibilidade e qualidade. A modernização é determinada por fatores tais como exigência de maior desempenho, necessidade de aumento de capacidade de armazenamento, adaptação a novas tecnologias, aumento de segurança etc.

5.4 Manutenções corretivas e perfectivas dos sistemas adquiridos pelo contratante são frequentemente demandadas pelas áreas finalísticas, que buscam aprimorar seus serviços prestados à sociedade. A falta de serviços de manutenção perfectiva nos sistemas causaria uma interrupção no processo de evolução natural desses, tornando-os obsoletos. Tal fato comprometeria a capacidade do contratante para realizar suas determinadas atividades relacionadas.

5.5 Além disso, toda essa arquitetura tecnológica possui diversas integrações com serviços/sistemas (webservices) internos e externos. Por isso, há uma necessidade de manter a interoperabilidade entre esses serviços/aplicações de forma eficiente devido ao crescente volume de requisições de acesso e transações de dados. Dessa forma, percebe-se que há uma necessidade de uma atuação proativa nos ambientes que suportam tais aplicações para identificar e resolver eventuais problemas com maior agilidade e de forma preventiva.

5.6 Ademais, a inspeção e análise de questões referentes ao desempenho e estabilidade dos sistemas de informação corporativos são capazes de permitir uma abordagem eficiente e efetiva na prevenção de problemas e gargalos de aplicação/serviços, bem como a identificação e resolução de problemas na infraestrutura tecnológica do datacenter que os suporta.

5.7 Dessa forma há a necessidade de operacionalizar os demais serviços técnicos que dão suporte aos sistemas, como a manutenção e evolução da arquitetura corporativa do contratante, que inclui as áreas técnicas de gestão e governança de dados, ambientes/infraestrutura, análise estática e dinâmica de aplicações e o barramento de serviços. Além disso, é necessário contar com serviços de inspeção de aplicações para que seja possível identificar os tempos de respostas atuais, o desempenho e a disponibilidade dos serviços com intuito de melhorar a satisfação do usuário e a disponibilidade dos sistemas existentes.

6. DA QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO	MÊS	12	Vide proposta	Vide proposta

6.1. Atualização e Arquitetura de Software

6.1.1 Quanto as atualizações pertinentes aos softwares, entende-se como "atualização" o provimento das principais evoluções de software, incluindo correções, "patches","fixes", "updates", "service packs", novas "releases", "versions", "builds", "upgrades", englobando inclusive versões não sucessivas. O serviço de atualização de produtos é composto pela disponibilização de correções, alertas de segurança, atualizações críticas, upgrade, e principais versões de produto que ocorrem durante a vigência do contrato.

6.1.2 O conjunto sistêmico em questão, exigido para pleno funcionamento de todas as funções atreladas ao gerenciador de matérias oficiais deste orgão, possui uma arquitetura tecnológica voltada para *Web*, onde usuário internos (servidores locais) e externos (cidadãos em geral) conectados a rede mundial de computadores possam usufruir de seu acesso de acordo com seus privilégios, dada as suas devidas finalidades. Fazendo com que o conjuntos de sistemas permaneçam em constante operação, disponível sob o regime de 24 horas diárias, e em todos os dias da semana de maneira ininterrupta, o que exige constante dedicação e supervisão perante atualização, sustentação, suporte e principalmente segurança, como é exigido nesta configuração.

6.1.3 O grande problema em relação às aplicações web é que a rede de comunicações pode estar segura, com firewall, controle de acesso, mas, mesmo assim, um usuário mal intencionado pode, através de entrada de dados em um formulário web, executar vários tipos de ataques que escapam completamente ao controle da equipe de segurança em redes. Os tipos mais frequentes de riscos, ataques e vulnerabilidades em aplicações web, são descritos como: XSS (Cross-Site Scripting) e Injeção de SQL, CSRF (Cross-site request forgery), inclusão de arquivo, DoS e Overflow, autenticação falha e gerenciamento de sessão, referência insegura direta a objetos, falhas de não atualização em patchs, erro na configuração de segurança pode acontecer em qualquer nível de uma pilha de aplicação, incluindo a plataforma, servidor web, servidor de aplicação, framework e código customizado, armazenamento criptográfico inseguro, falha de restrição de acesso à URL, insuficiente proteção a nível de transporte, redirects e forwards não validados.

6.2. Manutenção de Segurança de Software

6.2.1 A exposição de uma aplicação à Internet aumenta enormemente as possibilidades de ataques e exploração de vulnerabilidades nessa aplicação. As principais falhas decorrentes de segurança de software que devem ser consideradas e prevenidas:

- Spoofing (falsificação de identidade de um usuário);
- Tampering (adulteração de integridade da informação ou do sistema);
- Repudiation (repudiação ou negação de execução de ato previamente cometido por um usuário);
- Information disclosure (divulgação indevida de informação);
- Denial of service (negação de serviço);
- Elevation of privilege (escalação de privilégios indevidos por parte de um usuário).

6.2.1.1 O conjunto de medidas a serem rotineiramente implementados para a segurança de sistemas, incluem os seguintes itens:

- Retirar todos os dados não confiáveis baseado no contexto do HTML;
- Validação de entrada ou "whitelist";
- Atualizar recursos do próprio navegador que tenha política de segurança e defenda o navegador contra ataques de XSS;
- Redução da superfície de ataque, a defesa em profundidade, o princípio do privilégio mínimo e os defaults seguros;

- Continuo estudos visando analisar como um adversário ou atacante em potencial vê uma aplicação; quais ativos de interesse estão presentes na aplicação e que também poderiam interessar ao atacante; quais os pontos de entrada da aplicação que podem ser atacados; que caminhos de ataque poderiam ser usados pelo atacante; que vulnerabilidades poderiam ser exploradas pelo atacante; como solucionar ou mitigar tais vulnerabilidades;
- Testes de segurança baseados no perfil de ameaças levantado no modelo de ameaças;
- Validação de codificação segura para resistir novos ataques, como estouro de buffers e outros já descritos;
- Promover e analisar testes de criptografia de dados;
- Teste de segurança, que envolve equilibrar testes funcionais com os testes de segurança, realizar testes baseados nos riscos e ameaças às quais a aplicação está sujeita, aplicar metodologias de teste de software e automatizar os testes;
- Aprimorar questões de privacidade de perfis;
- Monitoramento de atividades suspeitas de perfis autenticados e não autenticados;
- Avançar e aprimorar múltiplas camadas de proteção;
- Rastreamento de bugs de segurança, incluindo de Tipo e Limites de Tamanho, Problemas do Ambiente, Erros de Sincronização e Temporização, Erros de Protocolo e Erros Lógicos em Geral;
- Implementação de casos de uso de vulnerabilidades;
- Verificação e adoção de bibliotecas seguras;
- Testes de vulnerabilidade em atualizações de patchs, releases, e atuações em geral;
- Exploração de vulnerabilidades no controle de acesso, na segurança de threads, campos de formulário escondidos, manipulação de parâmetros HTTP e cookies de sessão fracos e autenticação com falhas;
- Utilização de ferramentas de apoio a codificação segura e bibliotecas anti-XSS.

6.2.1.2 Outras medidas de segurança e diretrizes que devem ser adotadas nos procedimentos de manutenção de softwares e dados em ambiente operacional destacam-se:

- A atualização do software operacional, de aplicativos e de bibliotecas de programas deve ser executada somente por administradores treinados ;
- Sistemas operacionais somente contenham código executável e aprovado. Não devem conter software em desenvolvimento;
- Sistemas operacionais e aplicativos somente sejam implementados após testes extensivos e bem-sucedidos;
- Um sistema de controle de configuração seja utilizado para manter controle da implementação do software assim como da documentação do sistema;
- Uma estratégia de retorno às condições anteriores seja disponibilizada antes que mudanças sejam implementadas no sistema;
- Um registro de auditoria seja mantido para todas as atualizações das bibliotecas dos programas operacionais;
- Versões anteriores dos softwares aplicativos sejam mantidas como medida de contingência;
- Versões antigas de software sejam arquivadas, junto com todas as informações e parâmetros requeridos, procedimentos, detalhes de configurações e software de suporte durante um prazo igual ao prazo de retenção dos dados;

- O ambiente de teste deve ser planejado com o intuito de garantir que os dados de testes sejam selecionados com cuidado, devendo-se evitar o uso de bancos de dados operacionais que contenham informações de natureza pessoal ou qualquer outra informação considerada sensível;
- Os procedimentos de controle de acesso, implementados nos aplicativos de sistema em ambiente operacional, sejam também aplicados aos aplicativos de sistema em ambiente de teste;
- A informação operacional seja apagada do aplicativo em teste imediatamente após completar o teste;
- A cópia e o uso de informação operacional sejam registrados de forma a prover uma trilha para auditoria;
- É importante o controle de acesso ao código-fonte dos programas e dos itens associados (como desenhos, especificações, planos de verificação e de validação), com a finalidade de prevenir a introdução de funcionalidade não autorizada e para evitar mudanças não intencionais;
- Para os códigos-fonte de programas, esse controle pode ser obtido com a guarda centralizada do código, de preferência utilizando bibliotecas de programa-fonte;
- Evitar manter as bibliotecas de programa-fonte no mesmo ambiente dos sistemas operacionais;
- Seja implementado o controle do código-fonte de programa e das bibliotecas de programa-fonte, conforme procedimentos estabelecidos;
- O pessoal de suporte não tenha acesso irrestrito às bibliotecas de programa-fonte;
- A atualização das bibliotecas de programa-fonte e itens associados e a entrega de fontes de programas a programadores seja apenas efetuada após o recebimento da autorização pertinente;
- As listagens dos programas sejam mantidas em um ambiente seguro;
- Seja mantido um registro de auditoria de todos os acessos ao código-fonte de programa.
- Gerenciamento de Vulnerabilidade, monitorar e responder à vulnerabilidade;
- Análise/avaliação de riscos de vulnerabilidades, patches, o acompanhamento dos ativos e qualquer coordenação de responsabilidades requerida;
- Quando patch for disponibilizado, que sejam avaliados os riscos associados à sua instalação ;
- Que patches sejam testados e avaliados antes de serem instalados, para assegurar a efetividade e não tragam efeitos que não possam ser tolerados. Quando não existir a disponibilidade de um patch, convém considerar o uso de outros controles, tais como:
    - a desativação de serviços ou potencialidades relacionadas à vulnerabilidade;
    - o aumento da conscientização sobre a vulnerabilidade.
- Que seja mantido um registro de auditoria de todos os procedimentos realizados na gestão de vulnerabilidades;

- Que com a finalidade de assegurar a eficácia e a eficiência, convém que seja monitorado e avaliado regularmente o processo de gestão de vulnerabilidades técnicas;
- Que sejam abordados em primeiro lugar os sistemas com altos riscos.

6.3. Manutenção corretiva

6.3.1 Correção de falhas ou defeitos de sistemas em produção, abrangendo quaisquer desvios em relação aos requisitos aprovados ou documentados.

6.3.2 Adequação do sistema às necessidades de melhorias, sem alteração de funcionalidades sob o ponto de vista do usuário, com a finalidade de promover a melhoria de desempenho, a manutenção e a usabilidade do sistema.

6.3.3 Adequação do sistema às mudanças de ambiente operacional, compreendendo hardware e software básico, mudanças de versão, linguagem e SGBD (Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados), que não impliquem em inclusão, alteração ou exclusão de funcionalidades.

6.4. Manutenção cosmética localizada

6.4.1 Adequação de sistemas de informação às mudanças de ambiente operacional, compreendendo hardware e software básico, adequações para melhorias de desempenho, que não impliquem em inserção, alteração ou exclusão de funcionalidades.

6.4.2 Adequações no sistema sem alteração do escopo da funcionalidade ou da regra de negócio, mediante intervenção direta no código-fonte.

6.4.3 Mudança de plataforma de desenvolvimento de sistemas e/ou Sistema Gerenciador de Banco de Dados.

- Atualização de versão de navegadores de internet;
- Atualização de versão de servidor de aplicação;
- Atualização de versão de servidor de banco de dados;
- Atualização de versão de linguagem de programação;
- Atualização de versões de frameworks e/ou bibliotecas. (Uma microarquitetura que fornece um template extensível para aplicativos dentro de um determinado domínio);
- Atualização de catálogo de Scripts. (Armazenar rotinas que foram desenvolvidas para a realização de apurações especiais, de maneira que possam ser reutilizadas (ex.: correção de problemas ou atualizações na base de dados, geração de relatórios ou arquivos). Além do código, deve ser armazenada uma documentação básica para orientar seu uso, como descrição, objetivos, parâmetros, diferentes formas de utilização, entre outras informações pertinentes.);
- Atualização de catálogo de sistemas. (Repositório que identifica e fornece descrição básica dos sistemas existentes);
- Atualização Catálogo de Web Services. (Descreve os serviços disponibilizados pelo software juntamente com sua documentação de implementação contendo as interfaces, parâmetros de entrada e saída, mensagens e ambientes de homologação e produção, juntamente com suas regras de segurança.).

6.5. Manutenção adaptativa

6.5.1 Consiste de alteração de interface de usuário que não implique em alteração das regras de negócio do Caso de Uso e que seja realizada de forma localizada, isto é, pela intervenção em um único arquivo ou em um pequeno conjunto de arquivos.

6.5.2 Tal manutenção pode ser exemplificada da forma que se segue: Fontes de letra, cores, logotipos, mudanças de botões, alteração na posição de campos e texto na tela, mudanças de texto em mensagens do sistema, título de um relatório ou labels de uma tela de consulta. Mudanças de texto estático em e-mail enviado pelo sistema.

6.6. Manutenção evolutiva

6.6.1 Consiste em criação de novas funcionalidades (grupos de dados ou processos elementares), exclusão de funcionalidades (grupos de dados ou processos elementares) e alteração de funcionalidades (grupos de dados ou processos elementares) em aplicações implantadas em produção.

6.6.2 Uma função de dados (Arquivo Lógico Interno ou Arquivo de Interface Externa) é considerada alterada, quando a alteração contemplar mudanças de tipo de dados, inclusão ou exclusão de tipo de dados. A mudança de tamanho (número de posições) ou tipo de campo (por exemplo: mudança de numérico ou alfanumérico), sendo que esta ocorre por mudança de regra de negócio do usuário.

6.6.3 Uma função transacional (Entrada Externa, Consulta Externa e Saída Externa) é considerada alterada, quando a alteração contemplar:

- Mudança de itens de dados em uma função existente;
- Mudança de arquivos referenciados;
- Mudança de lógica de processamento.

6.7. Suporte ao Usuário e Consultas Técnicas

6.7.1 A contratada deve se apresentar em regime de suporte ativo assistida integral, 24 horas remoto, para esclarecimentos de dúvidas na utilização de sistemas ou esclarecimento de regras de negócio, procedimentos e/ou processos internos suportados pelas funcionalidades dos sistemas/sítios. Além de monitoramento de atividades para notificação de qualquer situação que fuja aos parâmetros exigidos para perfeita diagramação, e efetivação dos serviços.

6.7.2 Concessão de acesso aos sistemas/sítios tanto em nível operacional como em nível de administração das ferramentas.

6.7.3 Elucidar dúvidas sobre aspectos técnicos em relação aos sistemas via e-mail, telefone e/ou presencialmente com devido agendamento.

6.7.4 Apoiar em estruturação, definição e padronização no que se referem aos padrões técnicos, processos e metodologias relacionados ao processo de software.

6.8. Documentação de Sistemas

6.8.1 Elaboração e/ou atualização de documentação de sistemas de acordo com os padrões estabelecidos.

6.8.2 Os relatórios/artefatos/documentos ou esclarecimentos em reuniões produzidos pela CONTRATADA deverão ser armazenados nos servidores de arquivo da CONTRATANTE em formato compatível com os recursos homologados e disponíveis na CONTRATANTE.

6.9. Apuração Especial

6.9.1 Inclusão, alteração, consulta ou exclusão de dados diretamente no banco de dados de produção para elaboração de relatórios, correção ou adequação de informações mantidas pelos sistemas/sítios e não disponibilizadas em funcionalidades.

- Elaborar script para modificar os dados de um objeto de banco de dados;
- Elaborar script para modificar um objeto de banco de dados;
- Elaborar script para modificar permissão a um objeto de banco de dados;
- Modificar documentação relacionada a banco de dados.

6.10. Treinamento de Novos Usuários

6.10.1 Capacitação de usuários para utilização dos sistemas/sítios.

6.10.2 A CONTRATADA deverá prover treinamento adequado aos diversos perfis de usuários dos sistemas ou portais, bem como, treinamento para a manutenção e gestão do sistema.

6.10.3 Deverá ser realizado de forma presencial envolvendo aspectos teóricos e práticos para os usuários. Será de responsabilidade da CONTRATANTE a disponibilização de infraestrutura física e de equipamentos para treinamento, incluindo sala, projetor e computadores em rede para os usuários.

6.11. Rotinas Operacionais

6.11.1 Consiste na execução de quaisquer procedimentos operacionais rotineiramente requeridos pelo sistema em função de suas regras de negócio ou forma de construção.

6.11.2 Apurações especiais: Consiste na preparação de roteiros de execução em linguagem SQL, ou outra adequada ao caso, destinados às extrações de dados não cobertas pelos relatórios do sistema, à correção de inconsistências nos dados mantidos pelo sistema e não realizáveis por meio das interfaces de usuário disponíveis (ou cujo volume inviabilize a sua execução de forma manual), ou à inserção de dados não automatizada no sistema.

6.11.3 Diagnóstico: Apoio à identificação e isolamento de falhas e problemas em potencial na execução do software.

6.11.4 Análise de viabilidade: verificação de viabilidade de desenvolvimento para soluções propostas ou problemas e oportunidades de melhoria apresentados.

6.11.5 Homologação assistida: apoio nos procedimentos de homologação, incluindo configuração de parâmetros, saneamento de dúvidas, depuração de problemas e apoio à equipe de infra-estrutura.

6.12. Serviços Técnicos Adicionais

6.12.1 Assessoria de experiência e usabilidade (UX/UI): consiste na análise, prospecção e projeto de melhoria de experiência de usuário, com o objetivo de incrementar aspectos cognitivos e ambientais, otimização dos processos de interface gráfica e padronização da identidade visual.

6.12.2 Mapeamento de Problemas, Cenários e Soluções com Design Thinking: apoio na identificação de problemas, oportunidades e cenários possíveis por meio de imersão junto aos usuários, com a definição de estratégias e soluções potenciais através de prototipação e validação de hipóteses, com a utilização das técnicas de Design Thinking.

6.12.3 Testes não-funcionais: consiste no planejamento, especificação, execução e registro dos resultados de testes de software não-funcionais tais como testes de carga, performance e stress, dentre outros.

6.13. Regime de Testes de Rotina

6.13.1 Teste Baseado em Erros: Consiste em incluir propositalmente algum erro no programa e observar o comportamento do programa com erro, comparando-o com o comportamento do programa original.

6.13.2 Teste Caixa Preta: Teste Funcional usado para demonstrar que as funções do Sistema estão operacionais, a entrada está adequadamente aceita, a saída está corretamente produzida e a integridade das informações externas é mantida. Atividade complementar aos testes de caixa branca, com a finalidade de descobrir tipos/classes de erros. Procura descobrir erro em: funções incorretas ou ausentes, erros de interface, erros nas estruturas de dados, erros em acesso a bancos de dados externos, erros de desempenho, erro de inicialização e término.

6.13.3 Teste de Aceitação: A validação é bem-sucedida quando: o Sistema funciona de uma maneira razoavelmente esperada pelo cliente, são atendidas as expectativas dos clientes e a documentação é usada efetivamente.

6.13.4 Teste de Regressão: Teste necessário para assegurar que modificações no programa não causaram novos erros baseado em arquivo de 'log'.

6.13.5 Teste de Sistema: É utilizado para comparar o sistema com seus objetivos originais. Enfatiza a análise do comportamento da estrutura hierárquica de chamadas de módulos. fase mais complexa, devido à quantidade de informações envolvidas.

6.13.6 Teste de Unidade: Deve ser escrito pelo mesmo programador que desenvolveu o código a ser testado ou pelo analista de teste. Serve como documentação complementar do sistema e é essencial para análise de desempenho.

6.13.7 Teste Estrutural (Caixa Branca): São testes completos que verificam todos os caminhos lógicos de componentes ou programas, fornecendo casos de teste que põem a prova conjuntos específicos de condições e/ou garantem que todos os caminhos independentes, dentro de um módulo, tenham sido exercitados pelo menos uma vez. Executa todas as decisões lógicas para valores falsos ou verdadeiros. Executa todos os laços em suas fronteiras. Exercita as estruturas de dados internas.

6.14. Disposição de Sistema

Segue abaixo os recursos de software utilizados:

Tópico	Recurso Tecnológico
Linguagens de Programação	- HTML/CSS; - Python;

	- Java; - Javascript;
Frameworks	- ReactJs - Jquery - Django - Redux - Jinja - NodeJS
Plataforma	- Web
Clientes Web	- Google Chrome - Firefox - Internet Explorer
Sistema de Gerenciamento de Banco de dados	- PostgreSQL; - SQL Server; - MySQL. - Redis
Ferramenta de Desenvolvimento	- Eclipse, Netbeans ou ferramenta equivalente livre; - Visual Studio Code; - Pycharm.
Ferramenta de Versionamento	- GitLab.
Ferramenta de Integração Contínua	- Jenkins
Ferramenta de Testes automatizados	- Selenium ou ferramenta equivalente livre; - Jmeter ou ferramenta equivalente livre; - Visual studio.
Ferramenta de Análise de Qualidade	- SonarQube; - SQL Developer.
Servidores de Aplicação, Web Containers e Middlewares	- Apache; - Internet Information Services (IIS); - TomCat; - JBoss;

	-NGinx
Tecnologias de integração, transporte e comunicação	- Web Service, - Transferência de Arquivos (XML), -EJB, View, -REST e -SOA.
Monitoramento	- Nagios. - Prometheus - Grafana
Gerenciador de imagens e containers	-Docker -Docker Compose
Indexador e gerenciador de pesquisas	-ElasticSearch; - Logstash
API Gateway	-Kong

6.15. Monitoramento Sistêmico Continuado (Testes, Automação E Qualidade)

- O Serviço de Gestão de Incidentes de Segurança deverá ser prestado em período integral (24x7) para o tratamento de incidentes de segurança da informação;
- Identificar e definir os testes;
- Monitorar o processo de teste em detalhes e os resultados em cada ciclo de teste e avaliar a qualidade geral;
- Conduzir os testes e registrar os resultados dos testes;
- Codificar os scripts de teste ao longo do ciclo de vida do software;
- Apoiar na análise estática e dinâmica de código fonte, inspeção e melhoria de aplicação e/ou microserviço, gerenciamento de qualidade de aplicação e/ou microserviço, gerenciamento de problemas e incidentes de aplicação e/ou microserviço;
- Coordenar e gerenciar o desempenho dos processos no dia a dia e liderar iniciativas de transformação de processos;
- Realizar trabalhos de análise de processos e apoiar o desenho de processos em iniciativas de transformação;
- Desenhar novos processos e transformar processos de negócio;
- Desenvolver o modelo repositório de processos de negócio, metodologia, modelos de referência e padrões relativos a processos;
- Criar, configurar, analisar e administrar os serviços e aplicações nos ambientes de responsabilidade do CONTRATANTE;
- Criar scripts de deploy e integração contínua;
- Criar, configurar e disponibilizar ambientes para implantação dos componentes tecnológicos, análise, investigação e resolução de problemas, desde que não seja ajuste de código fonte;
- Criar scripts para monitoramento dos serviços disponibilizados nos ambientes, bem como o acompanhamento destes;
- Restabelecer ambiente em caso de indisponibilidade causada pela solução de gerenciamento do ambiente;
- Migrar e atualizar a solução de administração do ambiente e de seus serviços implantados;

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 001/2021

- Executar ações de administração e suporte preventivo que proporcione o bom funcionamento dos ambientes e seus componentes tecnológicos.
- Definir e melhorar a arquitetura corporativa do CONTRATANTE para Sistemas WEB;
- Expor, compor e decompor serviços no barramento de serviços;
- Automação de processos através de engine de workflow;
- Realizar o permissionamento, suporte, análise, investigação e resolução de problemas inerentes aos serviços;
- Realizar a Inspeção e Melhoria de aplicação e/ou microserviço, Gerenciamento de qualidade de aplicação e/ou microserviço, Gerenciamento de problemas e incidentes de aplicação e/ou microserviço;
- Realizar a análise técnica especializada da causa raiz dos incidentes e problemas de desempenho diagnosticados pelo serviço, bem como apoiar na resolução das questões relacionadas a arquitetura e implementação do serviço, tais como: instanciação da arquitetura corporativa do CONTRATANTE para Sistemas WEB, implementação de classes e métodos, Implementação, Gestão e Governança de serviços através de um barramento de serviços;
- Realizar a Inspeção, Melhoria, Gerenciamento de qualidade, Gerenciamento de problemas e incidentes;
- Realizar a análise técnica especializada da causa raiz dos incidentes e problemas de desempenho diagnosticados;
- Manter componentes de teste, como drivers ou stubs, para possibilitar a realização dos testes, o implementador também é responsável por desenvolver e testar esses componentes e os subsistemas correspondentes;
- Manter definições de segurança e proteção de dados;
- Monitorar e ajustar aspectos de performance de Bancos de Dados: Realizar acompanhamento proativo (preventivamente) e reativo (após incidentes). Envolve aspectos de gerência de tempo de resposta ao usuário, provenientes das mais variadas causas-raiz(problemas de codificação de SQL, comandos, falhas de projetos de bancos, ausência de indexações corretas, problemas provenientes de desatualização de estatísticas usadas pelo otimizador de pesquisas, etc.);
- Realizar e manter o controle de versões de artefatos e código-fonte;
- Planejar, supervisionar, registrar, analisar e relatar a garantia da qualidade;
- Acompanhar da aderência aos processos durante a execução dos projetos;
- Identificar e acompanhar não conformidades;
- Identificar oportunidades de melhoria de processo;
- Coordenar e gerenciar assessments/appraisals internos e externos em relação aos padrões de qualidade de software;
- Coletar, analisar e apresentar métricas de qualidade e inspeção;
- Participar de testes de aceitação;
- Prover suporte na consolidação de métricas;
- Sustentação de canal criptografado de comunicação interna/externa com servidores locais e nas nuvens da contratada e contratante;
- Sustentação de API Gateway para disponibilidade de informação via arquitetura REST de comunicação de máquinas para de integração de softwares de diferentes fornecedores internos e externos.
- Monitorar os eventos recebidos pelo sistema de correlação de eventos de segurança da informação;

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 001/2021

- Investigar os eventos recebidos para determinar se eles geraram incidentes de segurança da informação;
- Classificar e tratar os incidentes identificados de acordo com os roteiros de operação;
- Analisar as causas e os impactos dos incidentes tratados e propor controles para evitar novos incidentes similares;
- Ser responsável pela gestão e documentação dos casos de uso configurados na ferramenta de monitoração e detecção;
- Criar novos casos de uso configurando regras, limiares e alertas de acordo com as especificações fornecidas;
- Criar novos casos de uso configurando regras, limiares e alertas de acordo com as especificações desenvolvidas por equipe especializada da CONTRATADA com base em ameaças identificadas em outros clientes;
- Aperfeiçoar as regras, limiares e alertas do sistema de correlação de eventos de segurança da informação, visando reduzir o número de falsos positivos e falsos negativos;
- Apoiar a construção e melhoria de roteiros para tratamento de incidentes similares para formar uma base de conhecimento;
- Preparação e realização de varreduras para análise de vulnerabilidades de ativos de infraestrutura de TI e aplicações Web;
- Instalação, configuração e documentação das ferramentas fornecidas, inclusive suas integrações;
- Normalizar e categorizar os eventos em um padrão único, independente da forma de coleta dos dados;
- Filtrar e selecionar os eventos que serão inseridos ou mantidos na ferramenta com base em regras pré-definidas;
- Correlacionar eventos oriundos de ativos de diferentes tipos e fluxos de rede;
- Efetuar a correlação em near real-time;
- Elaborar um conjunto de regras de correlação pré configurados capaz de tratar logs;
- Conjunto de regras deve receber atualizações permanentes do fabricante para contemplar novas ameaças;
- Criar novas regras de correlação, bem como a customização das regras existentes;
- Testar das regras criadas na ferramenta em eventos históricos;
- Detectar anomalias baseadas em eventos e limiares (threshold) e a geração de alertas;
- Busca exploratória de eventos de estatísticas ad hoc;
- Correlacionar dados de vulnerabilidades obtidas pelo módulo de análise de vulnerabilidades com os eventos recebidos fornecendo contexto aos alertas gerados;
- Criar um perfil dinâmico de cada usuário e entidade monitorada;
- Ajustar os critérios e pontuação de riscos já existentes na ferramenta e também criar novas regras de negócio que contribuam para a análise e pontuação de risco para atividades consideradas suspeitas ou que precisam ser monitoradas;
- Identificar as anomalias nos comportamentos relacionadas ao tempo, ao volume de transferência de dados, a fontes dos eventos, aos destinos dos eventos e a localização geográfica;
- Aprender de forma supervisionada e/ou não supervisionada os padrões de cada usuário e outras entidades;
- Avaliar padrões de ações de usuários e entidades e detectar anomalias, como: fluxo incomum de uploads e downloads na Internet, uso indevido de contas de serviço, tentativas de acesso a

arquivos sensíveis, contas realizando atividades atípicas, acesso incomum a sistemas e dados, acesso a endereços considerados suspeitos (Threatfeed e IP Reputation), vazamento de dados sensíveis;

- Detectar padrões de ataques sem a utilização de assinaturas, através da elaboração automatizada de um baseline comportamental dos usuários e entidades;
- A base de inteligência sobre ameaças deve receber atualizações periódicas e automáticas;
- Incluir assinatura de uma base de inteligência sobre ameaças integrada ao produto e utilizar as informações coletadas na correlação dos eventos;
- Executar ações automáticas com base nos alertas gerados, como, envio de e-mails, execução de scripts e chamadas aAPIs REST;
- Rastrear, classificar e varrer vulnerabilidades em containers Docker;
- Realizar teste de vulnerabilidades Web utilizando conteúdo Web 2.0, com tecnologia HTML5;
- Realizar auditoria das configurações de ativos de rede;
- Sustentar integração com a ferramenta de monitoramento, para permitir classificar a severidade de alertas em ativos com vulnerabilidades identificadas;
- Monitorar integração com infraestrutura de virtualização;

- Caso algum dos softwares fornecidos seja descontinuado pelo fabricante ele deverá ser substituído por software equivalente pela CONTRATADA;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato ou decorrentes da natureza do ajuste:

7.1.1. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhes forem solicitados pela ALMT, relacionados com os serviços objetos deste Termo;

7.1.2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.3. Reportar a ALMT, qualquer anormalidade ou erro que possa comprometer a regular execução do contrato;

7.1.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a ALMT, ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, ou preposto, decorrente da execução do contrato;

7.1.5. Respeitar os critérios, direitos e obrigações decorrente deste Contrato a terceiros;

7.1.6. Executar as tarefas, devendo disponibilizar a quantidade de profissionais que julgar necessário, para a conclusão do atendimento, obedecendo às exigências de qualidade e requisitos mínimos de serviço, informando a CONTRATANTE a quantidade de profissionais que atuarão in loco para que providenciem espaço físico necessário para acomodação dos mesmos;

7.1.7. Nos casos que a execução do serviço for "in loco", a CONTRATADA deverá manter disciplina nos locais onde prestar os serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação, qualquer profissional considerado com conduta inconveniente;

7.1.8. Para o atendimento "in loco", a CONTRATADA deverá identificar seus profissionais através de crachá de identificação em PVC, contendo no mínimo fotografia recente, nome, matrícula funcional e CPF, enquanto estiver executando atividades nas dependências da CONTRATANTE;

7.1.9. Cumprir e, responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de sua mão de obra, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, das normas de segurança e normas disciplinares internas da CONTRATANTE;

7.1.10. Comunicar incontinenti à CONTRATANTE qualquer anormalidade verificada durante a execução dos serviços;

7.1.11. Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independente de justificativa por parte desta, qualquer profissional que esteja atuando, "in loco" ou remotamente, a prestação de serviço;
7.1.12. A substituição de qualquer profissional da CONTRATADA que esteja alocado em alguma atividade da CONTRATANTE deverá ser comunicada imediatamente, sob pena de inexecução do serviço contratado;

7.1.13. Instruir seus profissionais a respeito das tarefas a serem executadas, alertando-as a não executar tarefas não previstas, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar situações em desacordo com a ordem de serviço emitida e aprovada;

7.1.14. Analisar as demandas recebidas, alinhando os prazos estimados, devendo arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco nas estimativas dos prazos das respectivas ordens de serviço;

7.1.15. Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: Salários; Seguros de acidente; Taxas, impostos e contribuições previdenciárias e sociais; Todas as obrigações legais vigentes.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso:

8.1.1. Proporcionar todas as facilidades para a CONTRATADA executar as tarefas previstas para cada serviço, permitindo o acesso dos profissionais da CONTRATADA às suas dependências.

a) Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da CONTRATADA, principalmente as de segurança, inclusive aquelas referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências;
b) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução de cada serviço, participando das reuniões periódicas junto ao Preposto e Gerente de Projetos da CONTRATADA, para alinhamento quanto às atividades mensais realizadas e demais necessidades;

8.1.2. Comunicar prontamente a CONTRATADA qualquer anormalidade na execução dos serviços, podendo recusar o relatório de atividades mensal, glosar parcialmente ou aprovar totalmente, caso não atenda aos requisitos de qualidade descritos neste Contrato e no Termo de Referência;

8.1.3. Fornecer a CONTRATADA todo tipo de informação interna essencial à realização dos serviços;

8.1.4. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução dos serviços, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

8.1.5. Homologar os serviços executados quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado no Termo de Referência;

8.1.6. Efetuar pagamento a CONTRATADA, quando a mesma cumprir os requisitos de qualidade exigidos neste Contrato e no Termo de Referência.

9. DAS SANÇÕES:

9.1. A execução dos serviços fora das normas pactuadas neste instrumento sujeitará a empresa, a juízo da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso causado, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor adjudicado, conforme determina o artigo 86 da Lei nº. 8.666/93.

9.2. O descumprimento das obrigações e demais condições do contrato, garantida o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções, sem exclusão das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº. 8.666/93:

a) Advertência;
b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em quanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Termo de Referência, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento – Exercício de 2021.

Projeto Atividade	2007	Manutenção de Serviços Gerais
Elemento de Despesa	33.90.39	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte	100	Recursos Ordinários

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Realizado o serviço a **CONTRATADA** deverá apresentar a nota fiscal emitida para fins de liquidação e pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
11.2. Ofício solicitando o pagamento;
11.3. Certidão Negativa de Débitos – CND, relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União incluindo às contribuições previdenciárias;
11.4. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;
11.5. Certidões Negativas de Débitos junto a Fazenda Estadual, do domicílio sede da **CONTRATADA**.
11.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – TRT;
11.7. A **CONTRATADA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa do serviço contratado por este Poder Legislativo, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;
11.8. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a **CONTRATADA**, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação da nota fiscal/fatura.

12. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.1. São documentos necessários a regularidade:
12.1.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
12.1.2 Certidão de regularidade de débito com as Fazendas:
a) **Federal**: Certidão Negativa de Débitos – **CND**, relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União incluindo às contribuições previdenciárias;
b) **Estadual**: Certidões Negativas de Débitos junto a Fazenda Estadual;
c) Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

13. DA VIGÊNCIA

13.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação, podendo ser prorrogado, a critério da administração por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8.666/1993, desde que cumpridos todos os requisitos legais.

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado pela Mesa Diretoria, representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições

técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15. DA RESCISÃO

15.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas no contrato pela CONTRATADA assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, no todo ou em parte, a qualquer tempo, mediante comunicação oficial de no mínimo 30(trinta) dias de antecedência à outra parte, em consonância com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

16. LOCAL E DATA

16.1. Considerando que o Termo de Referência foi elaborado de forma conveniente e oportuna para atender a demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, validamos este Termo.

Cuiabá – MT, 03 de fevereiro de 2021.

TERMO DE ANÁLISE, ELABORAÇÃO, REVISÃO E VALIDAÇÃO

Eliana Cristina de Almeida Torres| 32.225 **CPF: 800.406.081-15** Responsável pela Elaboração	**João Paulo de Albuquerque | 41.580** **CPF: 794.499.995-20** Responsável pela Revisão

Analisado e revisado o Termo de Referência n.º 001/2021-SAPI inerente e face aos processos e documentos vinculantes **VALIDO** os procedimentos legais para a contratação em tela na através de Inexigibilidade de Licitação Artigo 25, II, c/c art.13, VI, cujos atos procedimentais devem obediência às condições e termos previstos no presente Termo de Referência, processo administrativo inerente e legislação vigente.

ABIEZER FERREIRA DA SILVA
Secretário Geral.